

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

Leilão de Bens Minerais Apreendidos – Edital nº 01/2026 – ANM

Este Caderno de Perguntas e Respostas tem por finalidade esclarecer pontos do Edital nº 01/2026, **sem inovar regras ou condições**, possuindo **caráter vinculante**, nos termos do entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

1. O leilão se encerra exatamente às 10h do dia 09/03/2026?

Resposta:

Não. O horário das 10h do dia 09/03/2026 corresponde ao início do encerramento do leilão, e não ao encerramento simultâneo de todos os lotes. O fechamento ocorre de forma escalonada, conforme previsto no edital.

2. Como funciona o encerramento escalonado dos lotes?

Resposta:

O encerramento dos lotes ocorre de forma sequencial, em intervalos sucessivos de 2 (dois) minutos entre um lote e outro.

Assim, por exemplo:

- Lote 01: encerramento às 10h00
 - Lote 02: encerramento às 10h02
 - Lote 03: encerramento às 10h04
- e assim sucessivamente, até o último lote.

3. O que acontece se houver disputa nos minutos finais de um lote?

Resposta:

Caso seja registrado lance nos 3 (três) minutos finais antes do encerramento de determinado lote, o prazo para encerramento desse lote será automaticamente prorrogado por mais 3 (três) minutos, contados a partir do horário do recebimento do último lance, conforme previsto no edital.

4. É possível registrar lances após o encerramento de um lote?

Resposta:

Não. Após o encerramento do respectivo lote, não será admitido o registro de novos lances para aquele lote, ainda que outros lotes permaneçam em disputa.

5. O edital permite interpretar que todos os lotes se encerram às 10h?

Resposta:

Não. O edital deve ser interpretado de forma sistemática, considerando as regras de encerramento

escalonado e de prorrogação automática em caso de disputa, não havendo encerramento global e simultâneo de todos os lotes às 10h do dia 09/03/2026.

6. O que é o repasse previsto no item 4.5 do edital?

Resposta:

O repasse consiste na reabertura para lances dos bens que não tenham sido arrematados durante o leilão regular, observadas as mesmas regras aplicáveis à fase principal de lances.

7. Quando se inicia o repasse dos bens não arrematados?

Resposta:

O repasse terá início em até 15 (quinze) minutos após o término do apregoamento de todos os lotes que compuserem o leilão.

8. Qual é a duração do repasse?

Resposta:

O repasse ocorrerá por um período adicional de 1 (uma) hora, contado a partir do seu início.

9. As regras de lances no repasse são diferentes das regras do leilão principal?

Resposta:

Não. Durante o período de repasse, aplicam-se as mesmas regras estipuladas para o leilão, inclusive quanto a valores mínimos, incrementos entre lances e dinâmica de encerramento.

10. O cadastramento/ credenciamento na plataforma tem data de início definida no edital?

Resposta:

O edital não estabelece data específica para início do cadastramento na plataforma eletrônica. O que se exige é que o interessado esteja devidamente credenciado e tenha aceitado eletronicamente os termos do edital antes de registrar lances.

11. O credenciamento na plataforma substitui a habilitação documental?

Resposta:

Não. O credenciamento tem finalidade exclusivamente operacional, permitindo o acesso à plataforma de lances, não substituindo a fase de habilitação documental prevista no edital.

12. O que é a inspeção dos lotes e como pode ser agendada?

Resposta:

A inspeção dos lotes consiste na **possibilidade de exame presencial dos bens**, com a finalidade exclusiva de permitir ao interessado **avaliar visualmente as características físicas dos itens**, tais

como estado de conservação, composição e apresentação, especialmente no caso de lotes compostos por gemas.

A inspeção **não é obrigatória** para participação no leilão e **não constitui condição para apresentação de lances**, sendo facultada apenas para os lotes expressamente indicados no edital como passíveis de exame presencial.

O **agendamento da inspeção**, quando aplicável, deverá ser solicitado **exclusivamente por meio do endereço eletrônico abaixo**, não sendo possível o pronto atendimento por telefone ou por outros canais: cepat@caixa.gov.br

13. A inspeção presencial dos bens é obrigatória para participação no leilão?

Resposta:

Não. A inspeção presencial não constitui requisito obrigatório para participação no leilão. Ao apresentar lances, o licitante declara que tem pleno conhecimento das características dos bens, conforme descrito no edital e em seus anexos.

14. Todos os lotes podem ser inspecionados presencialmente?

Resposta:

Não. Apenas os lotes expressamente indicados no edital, notadamente aqueles compostos majoritariamente por gemas, poderão ser examinados presencialmente, mediante agendamento prévio, nas datas e local definidos.